MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 284

Oficio nº: 32/2023

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2023.

De: Fatima Vogel da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Através do presente, solicito a Vossa Excelência, autorização para aditivo de valor ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/22 com a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI, sendo estes valores referentes aos rendimentos do recurso decorrente de Emenda de Relatoria n 9 81000306 - ação 219G - GND3 - Proposta nº 2 410650620220003 do Ministério da Cidadania, sendo o repasse autorizado pelo referido ministério e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 09/23.

Cordialmente,

Fátima Vogel da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec. 7551 de 26/02/2021

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 285 A

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3371314395103591
13/09/2023 14:43:36

Cliente - Conta atual

Agência	2008-7
Conta corrente	31808-6 SIGTV410650620220003 GND3
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			9.448,86 C

Saldo	9.448,86 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/09/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/10/2023

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE683336 ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Município de Coronel Vivida - PR
FLS. 286

Resolução nº 09/2023

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 09 de agosto de 2023, ata 05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse dos rendimentos da programação de número 410650620220003, advindos do Ministério da Cidadania, através de Emenda de Relatoria, para a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 09 de agosto de 2023.

Paulo Roque Marin
Vice-Presidente do CMAS.

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 287
A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 09/2023

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 09/2023
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 09 de agosto de 2023, ata 05/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse dos rendimentos da programação de número 410650620220003, advindos do Ministério da Cidadania, através de Emenda de Relatoria, para a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 09 de agosto de 2023.

PAULO ROQUE MARIN
Vice-Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:BC3ABBD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2023. Edição 2833
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 288
A

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO**

Primeiro termo aditivo ao **T**ermo de Fomento nº 02/2022 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Primo Zeni, nº 765 - Vila Operária, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **Mara Regina De Carli,** inscrita no CPF nº 603.271.979-00 e RG nº 1.792.017-0 SSP/PR.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objetivo o repasse complementar de recursos decorrentes de rendimentos de aplicação no mercado financeiro dos valores recebidos pelo Município, no âmbito do **Ministério da Cidadania, através de Emenda de Relatoria, de acordo com a Lei Municipal nº 3187/2022, de 16 de setembro de 2022, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
O repasse dos rendimentos, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda, parágrafo primeiro, inciso II, alínea a do Termo de Fomento nº 02/2022, de 21 de outubro de 2022, com fundamento no Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n° 13.019/2014, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Secretário de Administração.

Parágrafo único – O presente repasse foi devidamente autorizado pelo Ministério da Cidadania e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 09/2023, anexa ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:
O valor a ser repassado por este Termo Aditivo é de R$ 9.448,86 (nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), que deverão ser aplicados no mesmo objeto pactuado no Termo de Fomento nº 002/2023.

Município de Coronel Vivida - PR
FLS 289
A

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2022, de 21 de outubro de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2023.09.15 13:37:01 -03'00'

.....

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

MARA REGINA DE CARLI:60327197900
Assinado de forma digital por MARA REGINA DE CARLI:60327197900
Dados: 2023.09.18 14:04:43 -03'00'

.....

Mara Regina De Carli
Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida - APMI.
ENTIDADE

Testemunhas:

....

Município de Coronel Vivida - PR FLS 290 A

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4231 do Jornal Correio do Povo do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional dos Idosos, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos - ÁREA EXTERNA DO ESPAÇO.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até o dia 05 de outubro de 2023, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2023, tipo menor preço global por lote exclusiva para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R$ 59.116,80. Prazo de execução: 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de setembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO nº 70/2023 – Pregão Eletrônico nº 65/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JEAN PYER VIVIAN LTDA, CNPJ nº 06.161.649/0001-70. Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, sendo 04 carretas agrícolas para atendimento aos agricultores familiares do município de Coronel Vivida – PR - Convênio nº 275/2021 – SEAB. Valor total: R$ 79.560,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 18 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento nº 02/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022. Município: Município de Coronel Vivida. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. O valor a ser repassado por este Termo Aditivo é de R$ 9.448,86. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 14 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 60/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.180904/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024. O valor permanece inalterado. O valor mensal é de R$ 47.708,12, totalizando para este aditamento o valor de R$ 572.497,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 51/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R$ 2.590,00, totalizando a quantia de R$ 31.080,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 125/2022 – Pregão Eletrônico nº 82/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: EUGENIO E MARQUES LTDA-ME, CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 26 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2024. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 3.400,00, totalizando para este aditamento o valor total de R$ 40.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de setembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de serviços de estofaria com aplicação de materiais, destinados aos diversos setores da Administração municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 05.10.2023 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 05.10.2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av, Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2023.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.330/0001-49

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica municipal, **Publica** o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023

SUMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

ART. 1º - Fica por força do presente DECRETO LEGISLATIVO, "**APROVADO**" em sua integra, o ACÓRDÃO de PARECER PRÉVIO Nº 167/23 - Primeira Câmara, referente ao Processo Nº: **195963/22**, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ***LARANJEIRAS DO SUL-PR***, DO "***EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021***", de responsabilidade do Prefeito "**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**", cuja Prestação de Contas deu entrada neste Poder por intermédio do ofício n.º 698/23-GPD-GP, tramitando portanto, referidas Contas "**APROVADAS**" pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e por este Poder Legislativo Municipal.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos, encaminhando o DECRETO LEGISLATIVO devidamente publicado no órgão oficial do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por fim, determinando o ARQUIVAMENTO dos mesmos, por terem sido eles APROVADAS pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por este Legislativo Municipal.

ART. 3º - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e promulgação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 19 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente
Gestão 2023/2024

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Alessandra Mari Raksa, CPF: 041.006.809-8;
Suplente: Simone Cavalim de Souza da Silva, CPF: 021.497.359-03.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Nayara Baumel Bello Malinovski, CPF: 075.539.839-42;
Suplente: Francieli Wagner, CPF: 088.412.479-75.
e) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Titular: Wellyngton Machado Schnaufer, CPF: 096.663.409-84;
Suplente: Amauri Roderlei Semes – CPF: 617.002.769-00.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
Titular: Alessandra Santos Ladvig, CPF: 011.179.300-92;
Suplente: Rubiene Jani Schmitz Vandresen, CPF: 053.130.649- 67.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes do Rotary Club de Contenda-PR
Titular: Luiz Alberto da Silva Martins, CPF: 505.719.749-53;
Suplente: Lais Terezinha Klenki Martins, CPF: 621.783.699-87.

b) Membros da Associação e Oficinas e Caridade de Santa Rita de Cássia
Titular: Neuci Lucia Pavlovicz, CPF: 745.008.059-15;
Suplente: Anézia Batista Maciel, CPF: 664.128.119-15.

c) Membros da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE:
Titular: Leila Thais dos Santos Cavalim, CPF: 044.472.279- 32;
Suplente: Viviane Baumel, CPF: 026.707.679-74.

d) Membros da Associação Casas do Servo Sofredor – Mosteiro Monte Carmelo
Titular: Junior Luiz Tavares de Castro, CPF: 954.413.790.49
Suplente: Célia José Batista de Oliveira, CPF: 122.575.318-09

e) Usuários dos Serviços do Suas
Titular: Márcia de Souza Barbosa, CPF: 058.741.719-67
Suplente: Vera Lúcia Barbosa, CPF:031.393.619-63
Titular: Marta Dinaci Fila, CPF: 167.138.589-04;
Suplente: Tereza Surek Knaut, CPF:028.373.969-07

Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023 a 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 19 de setembro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:AF511F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 8239/2023

DECRETO Nº. 8.239, de 18 de setembro de 2023.

Designa responsabilidade, à Servidora efetiva ocupante de função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**
Art. 1º. Designar, a Servidora Pública **JAIANA KEVILIN GUBERT,** para além da função de confiança de Diretora do Departamento de Saúde Básica, conforme Decreto nº. 7.662/2021, **responder** pela **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 18 (dezoito) de setembro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Município de Coronel Vivida - PR FLS 29 A

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A09E3DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2023, tipo menor preço global por lote exclusiva para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R$ 59.116,80. Prazo de execução: 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5E15F0FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento nº 02/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022. Município: Município de Coronel Vivida. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. O valor a ser repassado por este Termo Aditivo é de R$ 9.448,86. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.